



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 5159, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2412, 27 de outubro de 2020...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.068	Atividades do Centro Odontológico	
Elemento/FR	4.4.90.52.00-00.01.0310	Equipamento e Material Permanente	5.000,00
Total			5.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.068	Atividades do Centro Odontológico	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0310	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	5.000,00
Total			5.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 20 de abril de 2021. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5160, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

ALTERA O DISPOSTO DO INCISO III DO ARTIGO 2º E ARTIGO 3º, INCISOS I E II DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5158 DE 16 DE ABRIL DE 2021, QUE ADOTA MEDIDAS DE COMBATE À PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica e,

DECRETA:

Art. 1º O inciso III do artigo 2º, do Decreto Municipal nº 5158, de 16 de Abril de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“III-O COMÉRCIO NÃO ESSENCIAL poderá funcionar com horário reduzido de 8 (oito) horas, no período das 11h às 19h, com 25% da capacidade de ocupação do estabelecimento, bem como a aplicação dos protocolos sanitários rigorosos”.

Art. 2º O Artigo 3º do Decreto Municipal nº 5158, de 16 de Abril de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º No período de 24.04.2021 até 30.04.2021 fica autorizado além das atividades já elencadas nos artigos acima deste Decreto, as regras de funcionamento do comércio e demais serviços conforme abaixo”:

“I-Restaurantes e similares, poderão funcionar com horário reduzido de 8 (oito) horas, no período das 11h às 19h, com 25% da capacidade de ocupação do estabelecimento, bem como a aplicação dos protocolos sanitários rigorosos”.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

“II-Academias de Ginásticas, Salões de Beleza e Cabeleireiros poderão funcionar com horário reduzido de 8 (oito) horas, no período das 07h às 11h e das 15h às 19h, com 25% da capacidade de ocupação do estabelecimento, bem como a aplicação dos protocolos sanitários rigorosos”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, de 20 de abril de 2021. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 057, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Juliano de Jesus Lopes como pregoeiro responsável pelo Pregão Presencial nº 16/2021 e nomeia equipe de apoio.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, o Sr. Juliano de Jesus Lopes, Servidor Público Municipal, como pregoeiro do pregão presencial nº 16/2021 destinado a “Contratação de Empresa para a Realização dos Serviços de Exames de Ultrassonografia” para a Secretaria Municipal de Saúde, que ocorrerá no dia 4 de maio de 2021 às 8h.

Art. 2º Ficam designados: Letícia de Cássia Aguilera, Sandra Sílvia Terribele de Castro e Neusa da Silva, para comporem a equipe de apoio do pregão supra.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 20 de abril de 2021. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 058, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Juliano de Jesus Lopes como pregoeiro responsável pelo Pregão Presencial nº 17/2021 e nomeia equipe de apoio.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, o Sr. Juliano de Jesus Lopes, Servidor Público Municipal, como pregoeiro do pregão presencial nº 17/2021 destinado a aquisição de “Refeições prontas tipo Marmitex”, o qual terá sua abertura no dia 4 de maio de 2021 às 13 horas.

Art. 2º Ficam designados os servidores: Letícia de Cássia Aguilera, Maria Fernanda Cortezzi Cardoso e Neusa da Silva, para comporem a equipe de apoio do pregão supra.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 20 de abril de 2021. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2021

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.031/2021

O Senhor Juliano de Jesus Lopes, Pregoeiro do Processo de Licitação nº. 2.031/2021, Pregão Presencial nº 012/2021, da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, tendo-se em vista a inexistência da apresentação de recurso ao resultado do Pregão Presencial supra, torna público, que resolveu proclamar satisfatória e conveniente ao interesse da Administração, a proposta vencedora do certame licitatório em epígrafe, e ADJUDICA nos termos do Inciso XX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10520, de 17/07/2002 combinado com o Inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, o objeto do Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 012/2021 pelo critério de menor preço por item, tendo-se em vista o Anexo I do Edital nº. 013/2021, em favor da empresa:

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA RITA S/C LTDA:

Lote 2 no valor total de R\$ 81.408,00 (oitenta e um mil quatrocentos e oito reais).

A empresa concordou com todos os quesitos estabelecidos do Edital 013/2021, encaminhando-se o presente ao Senhor Prefeito Municipal para que proceda a Homologação do certame.

Vista Alegre do Alto, 16 de abril de 2021 JULIANO DE JESUS LOPES - PREGOEIRO

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 2.031/2021

MODALIDADE: PREGÃO Nº 012/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA ESTE EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ordenador das despesas deste órgão, no uso de suas atribuições legais atendendo o disposto no Art. 38, Inciso VII e o Art. 43, Inciso IV ambos da Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002, RESOLVE:

I- ADJUDICAR o Lote I do objeto licitado em favor da empresa São Roque Medicina Diagnostica Ltda, CNPJ-51.846.111/0002-35, no valor total de R\$ 277.399,50 (duzentos e setenta e sete mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

II- HOMOLOGAR o procedimento licitatório e todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio e os elementos constantes nos autos do processo em referência, atendendo ao disposto no Inciso II, Artigo 2º, Decreto Municipal nº 2152/2006, resolvo HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 012/2021 autorizando desde já a convocação para a assinaturas dos termos contratuais com as empresas conforme segue: SÃO ROQUE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA E LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA RITA S/C LTDA.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Vista Alegre do Alto, 13 de abril de 2021. LUIS ANTONIO FIORANI - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 18/2021 Processo 2039/2021. Pregoeiro Designado: Juliano de Jesus Lopes. Objeto: Contratação de empresa para realizar serviço de hidrojateamento e limpeza por sucção de estação elevatória de esgoto conforme Edital nº 20/2021. Realização da Sessão: 6/5/2021 às 8hrs. Informações: seção de Licitação, Pça Dr H E Ower Sandolth 278 centro vista alegre do alto fone 16-32778300. Edital disponível em: www.vistaalegrealto.sp.gov.br. Luis Antonio Fiorani - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 19/2021 Processo 2040/2021 Pregoeiro Designado: Juliano de Jesus Lopes. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização do serviço de confecção e conserto de próteses total maxilar e mandibular dentárias conforme Edital nº 21/2021. Data de abertura da Sessão: 6/5/2021, 13h. Edital/Informações: seção de Licitação, Pça Dr H E Ower Sandolth 278 vista alegre do alto fone 16-32878313. Edital disponível em: www.vistaalegrealto.sp.gov.br. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal